



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DO PREFEITO

PORTARIA PMV, Nº. 480, DE 03 DE JUNHO DE 2013

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 028/2013 do PREVI VALENÇA, bem como o teor do Ofício 108/2013 enviado pelo Diretor Executivo daquela Autarquia Previdenciária;

Considerando o caput do art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, a partir desta data, a Comissão Permanente de Licitação (CPL), composta pela sua maioria de servidores concursados da Prefeitura do Município de Valença, para julgamento e apreciação de propostas oriundas de Convites, Tomada de Preços e Concorrências Públicas, no âmbito do PREVI – VALENÇA, sendo presidida pelo primeiro membro:

- **David Barbosa Nogueira – Diretor de Benefícios – mat. 104000 (Presidente)**
- **Joelma Maria dos Santos – Diretora Contábil – mat. 140228 (Membro)**
- **Juliana Aparecida da Costa Ribeiro – Assessora Administrativa – mat. 206.431 (Membro)**

Art. 2º - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) poderá requerer auxílio de outros servidores no âmbito do PREVI-VALENÇA ou da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, para auxiliar nos trabalhos da Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito